DocuSign Envelope ID: 28ED94E8-F772-4A37-AF5A-3F315D2D9584

Placar Linhas Aéreas S.A.

CNPJ 48.199.524/0001-80 - NIRE 35.300.602.056

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro de 2022

Data e Horário: 27 de outubro de 2022, às 09:00 horas. **Local:** Sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 1030, Jardim América, CEP 01430-000. **Mesa**: Presidente: Sra. Leila Mejdalani Pereira; Secretário: Sr. José Roberto Lamacchia. **Presença:** Acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital social. **Convocação:** Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Por unanimidade dos Acionistas presentes e com a abstenção dos impedidos legalmente, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram: **I)** Reforma do artigo 5º, da Cláusula I, do Estatuto Social da Companhia, restando alterado o objeto social da Companhia para constar a seguinte redação: *"A Sociedade terá como objetivo social a prestação de serviços de Transporte Aéreo de Passageiros não Regular, bem como o Transporte Aéreo de Carga; Outros Serviços de Transporte Aéreo de Passageiros não Regular; Serviços de Táxi Aéreo e Locação de Aeronaves com Tripulação e Agenciamento de Espaços para Publicidade, exceto em veículos de comunicação; Importação, exportação e comércio de aeronaves, peças, acessórios, ferramentas, componentes aeronáuticos e equipamentos para suporte de rampa."* **II)** Consolidar o Estatuto Social que, como Anexo, é parte integrante da presente Ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presentes:** Presidente da Mesa/Acionista e Diretora Superintendente: Leila Mejdalani Pereira; Secretário da Mesa e Diretor Superintendente: José Roberto Lamacchia. **Data:** São Paulo (SP), 27 de outubro de 2022. **Leila Mejdalani Pereira -** Presidente da Mesa/Acionista e Diretora Superintendente; **José Roberto Lamacchia -** Secretário da Mesa - Diretor Superintendente. **JUCESP** nº 1.003.471/22-5 em 29/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social da Placar Linhas Aéreas S.A. Cláusula I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social: Artigo 1º -** Sob a denominação de **Placar Linhas Aéreas S.A.,** fica instituída a presente sociedade anônima, nos termos deste Estatuto e da Lei n° 6.404/76. **Artigo 2º -** A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 1.030, Jardim América, CEP 01430-000. **Artigo 3º -** A Sociedade poderá abrir filiais, agências, ou dependências, em qualquer parte do Território Nacional, atendidas as formalidades da Lei vigente. **Artigo 4º -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Artigo 5º -** A Sociedade terá como objetivo social a prestação de serviços de Transporte Aéreo de Passageiros não Regular, bem como o Transporte Aéreo de Carga; Outros Serviços de Transporte Aéreo de Passageiros não Regular; Serviços de Táxi Aéreo e Locação de Aeronaves com Tripulação e Agenciamento de Espaços para Publicidade, exceto em veículos de comunicação; Importação, exportação e comércio de aeronaves, peças, acessórios, ferramentas, componentes aeronáuticos e equipamentos para suporte de rampa. **Cláusula II - Do Capital Social: Artigo 6º -** O Capital Social é de R$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) ações, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre as acionistas: Acionista - Quantidade de ações - Valor - %: Lagospar S.A. - 9.900 ações - R$ 9.900,00 - 99%; Leila Mejdalani Pereira - 100 ações - R$ 100,00 - 1%; **Total** - 10.000 ações - R$10.000,00 - 100%. **Artigo 7º -** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis em relação ao Capital Social. **Capítulo III - Da Administração: Artigo 9º -** A Sociedade será administrada por uma Diretoria que será composta de, no mínimo, 02 (dois) Diretores e no máximo 05 (cinco) Diretores, sendo 02 (dois) Diretores Superintendentes e 03 (três) Diretores sem designação específica, residentes no país, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro -** Quando necessário, a Assembleia Geral poderá nomear os Diretores, sem designação específica, com atribuições compatíveis com a função a ser desempenhada e por ela especificada. **Parágrafo Segundo -** No caso de falecimento ou interdição de um dos Diretores Superintendentes, será eleito para substituir o falecido/interdito 01 (um) Diretor sem designação específica, com atribuições definidas no presente Estatuto. Diante dessa hipótese, a sociedade passará a ser administrada por uma Diretoria composta de 01 (um) Diretor Superintendente e 01 (um) Diretor sem designação específica. **Parágrafo Terceiro -** É obrigatória a eleição de dois diretores titulares, sendo os restantes eleitos de acordo com as necessidades dos negócios sociais, e o final de seus mandatos coincidirá com os dos outros diretores. **Parágrafo Quarto -** O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, devendo os diretores permanecerem no exercício de seus cargos até que ocorra a posse dos eleitos. **Parágrafo Quinto -** O empregado da sociedade ou de qualquer empresa do grupo eleito para ocupar o cargo de Diretor terá o respectivo contrato de trabalho suspenso, não se computando o tempo de serviço do período que tiver ocupado o cargo de Diretor, por tratar-se de Diretor não empregado. **Parágrafo Sexto -** O Diretor eleito em Assembleia Geral que não for funcionário da sociedade ou de qualquer empresa do grupo também será Diretor não empregado. **Artigo 10 -** A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo devidamente lavrado e assinado no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria". **Artigo 11 -** Compete aos Diretores Superintendentes, isoladamente: a) Dirigir e fiscalizar os negócios internos da Sociedade; b) Fixar as normas operacionais de trabalho; c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele; d) Outorgar procurações "ad negocia" ou "ad judicia"; e) Contrair empréstimos e assinar títulos de crédito; f) Contratar e demitir pessoal da administração e funcionários de modo geral, inclusive, fixando os vencimentos para cada função; g) Solicitar reuniões da Diretoria; h) Convocar Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; i) Contratar estudo de viabilidade econômica e financeira e aprovar ou rejeitar sua aprovação; j) Receber em nome da Sociedade quaisquer auxílios, subvenções ou donativos; k) Empenhar despesas gerais; l) Propor à Sociedade a aquisição de todo e qualquer material de consumo, móveis, utensílios e equipamentos necessários; m) Autorizar os pagamentos devidos pela Sociedade; n) Adquirir, onerar, ceder ou de qualquer forma alienar bens imóveis da Sociedade; o) Decidir pela abertura ou fechamento das agências ou escritórios; p) Assinar qualquer documento; q) Assumir toda e qualquer obrigação em nome da Sociedade. **Parágrafo Único -** Aos demais Diretores compete auxiliar os Diretores Superintendentes na fiscalização dos negócios internos da Sociedade e ainda, sugerir aos Diretores Superintendentes as normas operacionais de trabalho. **Artigo 12 -** A sociedade será representada pelos Diretores Superintendentes, os quais atuarão isoladamente. **Parágrafo Primeiro -** A sociedade, exclusivamente através de seus Diretores Superintendentes, poderá nomear procuradores, os quais representarão a sociedade em conjunto com outro procurador, cujos mandatos deverão conceder poderes especiais e específicos de acordo com os respectivos termos e condições especificados no instrumento de mandato. As procurações deverão ter prazo de validade determinado, nunca superior a um ano, excetuando-se os mandatos para representação em juízo, que poderão ser por prazo indeterminado. **Parágrafo Segundo -** Os pagamentos de tributos de qualquer espécie, folha de pagamento, transferências financeiras entre empresas do mesmo grupo econômico e movimentação financeira entre contas correntes da mesma titularidade, independente do valor, serão realizados isoladamente pelos Diretores Superintendentes, ou por qualquer Diretor em conjunto com um procurador, ou ainda por 2 (dois) procuradores. **Parágrafo Terceiro -** Os atos estranhos à sociedade ou ao seu objeto social são nulos de pleno direito, não obrigando a sociedade. **Capítulo IV - Da Cessão e Transferência de Ações: Artigo 13 -** O acionista que desejar ceder, transferir, alienar ou doar suas ações, poderá fazê-lo, desde que haja aprovação expressa dos demais acionistas. **Parágrafo Primeiro -** O acionista que pretender retirar-se da sociedade terá que primeiramente oferecer suas ações aos outros acionistas remanescentes e o pagamento do respectivo valor ao acionista retirante poderá ser efetuado, a critério do acionista adquirente, em imóveis ou dinheiro, podendo ser efetuado parte em imóveis e parte em dinheiro e em até 24 (vinte e quatro) vezes. Caso não haja interesse de qualquer acionista pela aquisição das ações, apenas poderá o acionista retirar-se da sociedade, mediante redução do capital social, sendo vedada a negociação de suas ações com terceiros, salvo se houver prévia anuência dos acionistas remanescentes, devendo o pagamento do acionista retirante ser realizado, a critério da sociedade, em imóveis ou dinheiro, podendo ser efetuado parte em imóveis e parte em dinheiro e em até 24 (vinte e quatro) vezes, sempre de acordo com as possibilidades da sociedade, com o objetivo do sempre fortalecer a sociedade, que terá preferência dentre os interesses pessoais dos sócios. **Parágrafo Segundo -** Será nula e não produzirá efeitos em relação à Sociedade, a cessão, transferência, alienação ou doação de ações, feita em desacordo com as formalidades estipuladas neste artigo. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Artigo 14 -** A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, e funcionará tão somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, na forma dos artigos 161 e seguintes da Lei 6.404/76. **Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que lhe confere o artigo 163, da Lei 6.404/76 e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembleia que os elegeu respeitando o limite legal. **Capítulo VI - Das Assembleias Gerais: Artigo 15 -** A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro de 4 (quatro) meses após o término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir. **Artigo 16 -** Caberá à Assembleia Geral, além das demais atribuições constantes em Lei, decidir sobre a transformação da Sociedade, sendo exigido para tanto, quórum relativo à maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, em conformidade com os artigos 122, 129 e 221, da Lei 6.404/76. **Artigo 17 -** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas, instaladas e presididas pelos Diretores Superintendentes, de forma isolada, e versarão exclusivamente sobre matéria constante nos editais de convocação. **Capítulo VII - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e sua Distribuição: Artigo 18 -** O exercício social coincidirá com o ano civil, e serão levantados balancetes mensais e balanços gerais. **Parágrafo Primeiro -** Dos lucros líquidos apurados em cada balanço serão destinados 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar o limite previsto em lei. **Parágrafo Segundo -** A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 1% (um por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei n° 6.404 de 15.12.1976. **Parágrafo Terceiro -** A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto neste artigo, ou a retenção de todo o lucro. **Parágrafo Quarto -** O saldo, se houver, por deliberações ao disposto nos parágrafos anteriores, será registrado em conta de "Reservas Estatutárias", que não excederá a 100% (cem por cento) do capital social, conforme disposição legal, e será destinada a: a) aumento de capital; b) amortização de eventuais prejuízos; c) distribuição de bonificação aos acionistas; d) outra destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quinto -** Atingindo o limite de que trata o parágrafo quinto, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou aumento do capital social ou sobre sua distribuição. **Capítulo VIII - Das Disposições Finais: Artigo 19 -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e atendidas suas determinações, cabendo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação, elegendo o liquidante e os membros do Conselho Fiscal. **Artigo 20 -** Os assuntos não previstos neste Estatuto obedecerão às normas, leis e regulamentos vigentes.

JNS 41 Participações Ltda.

CNPJ nº 13.338.159/0001-62

Demonstrações Financeiras

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de Março de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	31/03/2023	31/03/2022
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	7.561	5.212
Impostos a recuperar	761	594
Total do ativo circulante	8.322	5.806
Não Circulante		
Investimentos	7.514.040	6.542.547
Total do ativo não circulante	7.514.040	6.542.547
Total do Ativo	**7.522.362**	**6.548.353**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/03/2023	31/03/2022
Circulante		
Outros impostos a pagar	56	75
Outras contas a pagar	342	446
Total do passivo circulante	398	521
Não Circulante		
Imposto de Renda Diferido	1.831.838	1.501.531
Total do passivo não circulante	1.831.838	1.501.531
Patrimônio Líquido		
Capital social	2.135.898	2.135.898
Custo do capital social	(8.116)	(8.116)
Outros Resultados Abrangentes	2.070.579	1.429.393
Reserva de lucros	1.491.765	1.489.126
Total do patrimônio líquido	5.690.126	5.046.301
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**7.522.362**	**6.548.353**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Março de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Custo do capital	Outros Resultados abrangentes	Reserva de lucros	Total
Em 31.03.2021	2.135.898	(8.116)	2.228.430	1.487.909	5.844.121
Dividendos	-	-	-	(450.039)	(450.039)
Outros Resultados Abrangentes	-	-	(799.037)	-	(799.037)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	451.256	451.256
Em 31.03.2022	2.135.898	(8.116)	1.429.393	1.489.126	5.046.301
Dividendos	-	-	-	(452.330)	(452.330)
Outros Resultados Abrangentes	-	-	641.186	-	641.186
Lucro líquido do exercício	-	-	-	454.969	454.969
Em 31.03.2023	2.135.898	(8.116)	2.070.579	1.491.765	5.690.126

Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Março de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Receitas (despesas) operacionais	31/03/2023	31/03/2022
Despesas administrativas e gerais	(1.182)	(1.357)
Juros sobre capital próprio recebido da investida	-	5.390
Receitas financeiras, líquidas	5.188	5.338
Dividendos recebido da investida	452.301	445.047
Lucro antes do IR e contribuição social	456.307	454.418
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(1.338)	(3.162)
Lucro líquido do período	454.969	451.256

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Março de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das operações	31/03/2023	31/03/2022
Lucro líquido	454.969	451.256
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) redução dos impostos a recuperar	(167)	(476)
(Redução) aumento outras contas a pagar e impostos a pagar	(123)	379
Caixa gerado pelas atividades operacionais	454.679	451.159
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:		
Dividendos Pagos	(452.330)	(450.039)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de financiamento	(452.330)	(450.039)
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	2.349	1.120
Caixa e equivalentes:		
Saldo inicial	5.212	4.092
Saldo final	7.561	5.212
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	2.349	1.120

A Administração
Marcos Avila - CRC 1SP210157/O-1

As demonstrações financeiras completas, contendo Notas Explicativas e o relatório dos auditores independentes estão disponíveis aos quotistas na sede social.

SF 624 Participações Societárias S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Aos 10/01/2023, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**; Secretário: Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: **1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 651 Participações Societárias S.A. 2.** Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 cada, totalizando um valor de R$400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. **3.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** para a posição de Diretor; (ii) Sr. **Lawrence Santini Echenique** para a posição de Diretor. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela Lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias. **Encerramento**: Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 10/01/2023. Mesa: **Luis Guilherme de Souza Silva** - Presidente; **Lawrence Santini Echenique** - Secretário. Acionistas: Totalidade. **JUCESP** nº 3530061416-0 em 27/04/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

FRIGORIFÍCO 4 RIOS S/A

CNPJ 45.166.121/0001-46 - JUCESP (NIRE) 35300032063

Assembleia Geral Extraordinária – Convocação

São convidados os Srs. Acionistas, a se reunirem em AGE, dia 29/06/2023, às 8:00 horas, na sede social, Avenida Emilio Arroyo Hernandes nº 3.299, Bairro Pozzobon, neste município. Ordem do dia **AGE: 1)** aprovação das contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais, 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido de 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022. **3)** Reeleição de mandato e remuneração para atual diretoria. **4)** Inclusão de atividades secundárias: Venda Ativo Imobilizado, Venda de Sucata, Resíduos e Outros Materiais etc. **5)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Votuporanga-SP, 21/06/2023. **Liciane Paes Freire** - Diretora Presidente.

BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 49.934.060/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE SÓCIOS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA 29 DE JUNHO DE 2023

O senhor Maurício Ferraz de Camargo Filho, brasileiro, casado, zootecnista, inscrito no CPF/ME sob o nº 051.374.458-43 e no RG sob o n° 5.392.226 SSP/SP, na qualidade de administrador da BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.934.060/0001-70 e com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 936, conj. 42, Cidade das Monções, CEP 04.571-000 ("Sociedade"), nos termos do Artigo 13, parágrafo primeiro de seu Contrato Social, convoca os sócios da Sociedade para comparecem em Assembleia de Sócios Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 29 de junho de 2023, em primeira convocação, às 15:00h, na Rua Baltazar da Veiga, 634, 5º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia em pauta: (A) Ordinária: A aprovação de contas dos administradores, do balanço patrimonial e do eventual resultado econômico da Sociedade, referente aos exercícios sociais de 2021 e 2022 - nos termos do Artigo 10, alínea a do Contrato Social da Sociedade; (B) Extraordinária: (i) A ratificação e reconhecimento de aportes realizados pela Sociedade para suprir o inadimplemento de determinados sócios quanto a participação proporcional de cada um no rateio das despesas para manutenção da Sociedade de 2017 até Agosto de 2022, assim como definição de medidas e sanções que poderão ser adotadas para estes sócios inadimplentes com estas obrigações sociais – nos termos do Artigo 11, parágrafo único do Contrato Social da Sociedade; (ii) a alteração do contrato social da Sociedade para: (a) incluir na Cláusula 29ª a obrigação de cada sócio manter a regularidade cadastral completa perante a Sociedade e aos órgãos públicos cabíveis, incluindo mas não se limitando ao CPF/ME/CNPJ/ME, estado civil e endereço, assim como penalidade em caso de descumprimento; (b) incluir o Parágrafo Único na Cláusula 6ª, para inclusão de obrigação expressa no Contrato Social da Sociedade de que os sócios arquem com as despesas e taxas de manutenção da Sociedade; (C) incluir o Parágrafo Único na Cláusula 31ª, para conceituação de que o descumprimento da obrigação ora incluída no Parágrafo Único na Cláusula 6ª será considerado falta grave passível de exclusão do quadro social da Sociedade; (D) incluir o Parágrafo Quarto na Cláusula 32ª, para inclusão de procedimento relativo a saldo devedor relativo ao descumprimento da obrigação ora incluída no Parágrafo Único na Cláusula 6ª em caso de apuração de haveres; e (iii) consolidação do Contrato Social. (E) outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 02 de junho de 2023 - Mauricio Ferraz de Camargo Filho - Sócio Administrador

RI-X Mineração e Consultoria S.A.

CNPJ Nº 10.635.520/0001-24 - NIRE 35.3.0041942-1

Edital de Convocação

Convocamos os senhores acionistas da **RI-X Mineração e Consultoria S.A.** ("**Companhia**") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Instrução Normativas DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, ("**IN DREI**"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de junho de 2023, às 16:00 horas, na **modalidade exclusivamente digital**, com a seguinte ordem do dia: deliberar sobre a (i) alteração do art. 8º do estatuto social da Companhia para que a diretoria da Companhia passe a ser composta por até 3 (três) diretores; (ii) eleição do Sr. Roberto Coelho Filho como diretor da Companhia, com mandato de 3 (três) anos ou até a eleição e posse de seu sucessor; (iii) alteração os arts. 10 e 11 do estatuto social da Companhia, para que a Companhia passe a ser representada por dois diretores, em conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente, o Sr. Roberto Coelho Filho; e (iv) consolidação do estatuto social da Companhia para refletir as alterações propostas nos itens (i) e (iii) acima. **Instruções e Informações Gerais: 1.** Tendo em vista que a Assembleia Geral Extraordinária será realizada na modalidade exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico *Teams*, sem a possibilidade do comparecimento físico na sede social da Companhia, nos termos da IN DREI, V. Sas. deverão solicitar seu cadastro prévio por meio dos endereços de e-mail tiago.munoz@fcdg.com.br e mario.camargo@fcdg.com.br, com o assunto "Participação AGE RI-X", apresentando simultaneamente a documentação que comprove sua identidade ou representação legal. **2.** Para participar da Assembleia Geral Extraordinária, V. Sas. deverão enviar em anexo ao e-mail indicado no item 1 acima, cópia autenticada ou documento de identidade original com foto. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá outorgar instrumento de mandato, com poderes especiais, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. O procurador deverá apresentar juntamente com a procuração outorgada pelo acionista (i) e-mail e telefone de contato; (ii) cópia autenticada ou documento de identidade original com foto; e (iii) os demais documentos do acionista representado. **3.** Após comprovação dos cadastros e regularidade dos documentos, a administração da Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o *link* para participação por meio da plataforma digital àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente a sua solicitação no prazo e nas condições acima dispostos. O *link* recebido será pessoal e não poderá ser compartilhado sob pena de responsabilização. **4.** Os documentos indicados no item 2 acima, devem ser enviados por e-mail à Companhia, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária. **5.** Os documentos e informações relacionados às matérias constantes da ordem do dia estão à disposição de V. Sas. na sede social da Companhia e serão disponibilizados a V. Sas. pela administração da Companhia por meio digital seguro. **6.** O exercício do direito de voto dos acionistas nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados por meio de registro da atuação remota, mediante utilização do sistema eletrônico acima mencionado ou mediante uso do boletim de voto a distância. O boletim de voto a distância será enviado aos acionistas na data da publicação da primeira convocação para a realização da Assembleia Geral Extraordinária a que se refere e, caso qualquer acionista pretenda exercer o seu direito de voto através do boletim, deverá devolver o boletim de voto a distância à Companhia com, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária. A Companhia terá 2 (dois) dias, contados do recebimento do boletim de voto a distância, para analisar e comunicar que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do Acionista seja considerado válido, ou da necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham. **7.** Para todos os fins legais, a Assembleia Geral Extraordinária será considerada como realizada na sede social da Companhia. **8.** Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio dos endereços de e-mail tiago.munoz@fcdg.com.br e mario.camargo@fcdg.com.br. São Paulo/SP, 21 de junho de 2023. **Ana Cristina Cabral** - Diretora.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Online — SPDA zuk

Credora Fiduciária: SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
Administrada pela: CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA • Fiduciantes: ALINE APARECIDA DOS SANTOS CAVALCANTE e seu marido LUCIMAR MARTINS CAVALCANTE

Lote 11 - Descrição do imóvel: Terreno situado na rua Vinte e Cinco-C, designado como lote nº 02 da quadra 41-C do Conjunto Habitacional Santa Etelvina IV-A, no Distrito de Guaianazes, medindo 6,50m de frente; do lado direito mede 20,00m onde confronta com o lote nº 01; do lado esquerdo mede 20,00m onde confronta com o lote nº 03 e nos fundos mede 6,50m onde confronta com parte dos lotes nº s 49 e 48, todos da mesma quadra, encerrando a área de 130,00m². **Av. 02** Para constar que foi construída a casa que recebeu o nº 159 da rua Vinte e Cinco-C, com a área construída de 21,91m². **Av. 04** Para constar que a rua Vinte e Cinco-C denomina-se atualmente rua João Porta. **Imóvel objeto da matrícula nº 130.150 do 7° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **Datas e valores dos leilões: >1º Leilão: 30/06/2023**, às **11:30** h. Lance mínimo: R$ **119.600,00**. **>2º Leilão: 03/07/2023**, às **11:30** h. Lance mínimo: R$ **10.976,10**.

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.436.251, em 25 de outubro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MO SAU MAN,** chinesa, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.344.157-9, inscrita no CPF/MF n° 154.213.278-92, residente e domiciliada nesta Capital; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1976, adquirida através de Instrumento Particular extraviado, celebrado com CONSTRUTORA LAVAPÉS LTDA e IMOBILIÁRIA MODELAR EIRELI; posse essa que se refere ao APARTAMENTO nº 62, localizado 6º andar ou 8º pavimento do Edifício Solar dos Bandeirantes, situado na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, n° 240, antiga Rua General Carneiro, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 088.032.0191-2; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 9.274. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos CONSTRUTORA LAVAPÉS LTDA e IMOBILIÁRIA MODELAR EIRELI, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 20 de junho de 2023. O Oficial.

Edital de Intimação. Cumprimento de Sentença. Processo Digital nº: 0000948-83.2020.8.26.0084 Classe: Assunto: Cumprimento de sentença Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Carlos Eduardo Paulino. Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0000948-83.2020.8.26.0084. **O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa**, Estado de São Paulo, **Dr. Daniel Ovalle da Silva Souza**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Carlos Eduardo Paulino, Brasileiro, CPF 216.930.888-19**, com endereço à Avenida Mirandopolis, 610, Vila Pompeia, CEP 13050-470, Campinas-SP que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S.A**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15(quinze)dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R$ 98.587,25 (03/2020)**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze)dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 31 de maio de 2023**.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1003126-14.2019.8.26.0022 Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Ordinária Requerente: Romeu Carlos Pananzolo 1ª Vara1ª Vara**. Edital de Citação. Prazo de 30 dias, , expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo nº 1003126-14. 2019.8.26.0022.. **O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Amparo, Estado de São Paulo, Dr. Fernando Leonardi Campanella**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, **que Romeu Carlos Pananzolo ajuizou(ram) ação de Usucapião**, visando a declaração do domínio sobre o imóvel localizado na estada AMP -455, Bairro do Silvestre, Amparo-SP, com área de 34.480,88m² ou 3.4481ha, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BWS M 1050, de coordenada(46º48'54.201"W, Latitude 22º43'16.653"S. Altitude 699,80);con frontando com a Gleba de Terras – Bairro do Silvestre matrícula nº 29.003 de propriedade de Magneti Marelli Sistemas Automotivos Indústria e Comércio Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 90º13'38" e distância de 25,32m até o vértice BWS M 1051,(Longitude: 46º48'53.314"W. Latitude 22º43'16.667 "S, Altitude 704,00);azimute de 121º51'21" e distância de 6,55m até o vértice BWS M 1052(Longitude 46º48'53.120"W, Latitude 22º43'16.781 "S, Altitude 705,60);azimute de 104º24'30" e distância de 35,95m até o vértice BWS M 1053,(Longitude 46º48'51.904"W, Latitude 22º43'17.083 "S, Altitude 708,40);azimute de 96º54'51" e distância de 9,12m até o vértice BWS M 1054,(Longitude 46º48'51.587"W, Latitude 22º43'17.125"S ,Altitude 709,00);azimute de 79º41'06" e distância de 8,97m até o vértice BWS M 1055,(Longitude 46º48'51.277"W, Latitude 22º43'17.